



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 5.025, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 540,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa.....919
Órgão.....14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....02 DISTRITOS MUNICIPAIS
Função.....20 Agricultura
Subfunção.....606 Extensão Rural
Programa.....0354 ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
Projeto/Atividade.....2254 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS
Categoria.....3.3.90.92.00000000 DESP.DE EXERCICIOS
ANTERIORES
Recurso.....1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 540,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....632
Órgão.....14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS
Função.....15 Urbanismo
Subfunção.....451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....0352 MELHORIA URBANA
Projeto/Atividade.....1261 LIGAÇÕES VIÁRIAS
Categoria.....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....1 Recursos Próprios
Valor.....R\$ 540,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 24/08/2010